



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 267, de 05 de janeiro de 1976.

Revoga em seus termos e efeitos a Lei nº.  
2 183, de 10.04.1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada em seus termos e efeitos a Lei número 2 183, de 10 de abril de 1975, face à vigência da Lei nº. 2 171, de 20 de dezembro de 1974.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de janeiro de 1976

DILTON FALCÃO SIMÕES  
Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de janeiro de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração